

**PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO**

Seção de Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 do LOM)

Dia: 26 / 04 / 2023

José Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

PUBLICAÇÃO

SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELÓ

No Dia: 24 A 28 / 04 / 2023

Sereny M. M. A. Almeida

VISTO

RESOLUÇÃO Nº 256, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ PARA
DIRIGIR-SE À TORITAMA/PE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELÓ (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica.**

Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 25 de abril de 2023, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), com o objetivo de dirigir-se a Toritama (PE), para representar a edilidade no **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais**, realizada pela UVB, no período de 03 a 06 de maio de 2023, no Pérola Eventos, para no prazo de 10 (dez) dias, depois do retorno, apresentar relatório ao Plenário.

§ 1º A Comissão de Representação será composta de 05 (cinco) vereadores, podendo integrá-la ainda 03 (três) servidores da Câmara Municipal.

§ 2º Os membros da Comissão de Representação serão designados por Ato do Presidente, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º A efetiva representação da Câmara Municipal no evento de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

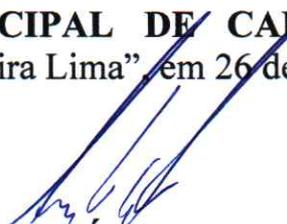


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima" em 26 de abril de 2023.**


Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente